Caixa

A Junta da Administração e Arrecadação da Real Fazenda desta Capitania desejando acudir ao pagamento de alguns Empregados do Destacamento do Forte do Príncipe da Beira para onde se destina agora hum Bote da Real Fazenda, ao mesmo tempo aproveitar as escassas vantagens que resultão do accrescimo do Ouro bom que entra na Real Caza da Fundição, visto não haver outro com que se possa satisfazer tal pagamento. Determinou ao Thezoureiro Geral das Reaes Rendas o Cavalleiro Joaquim Vilela Pinto, que recebendo por competente descarga das Reaes Cofres a quantia de duzentos noventa e cinco oitavas de Ouro em pó da Real Fazenda, por conta da Real Fazenda, fazendo as despezas necessarias. Entrada Villa Bella em Junta de 1 de Setembro de 1788 Estavão presentes os Senhores Ministros e Deputados

Está conforme

Joze Joaquim de Carvalho.

Copia